

Aviso N.º 09/SI/2018

Guia de apoio ao preenchimento do formulário de candidatura

Sistema de Incentivos Empreendedorismo Qualificado e Criativo

26 de Fevereiro de 2018









Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Aviso 09/SI/2018
- Referencial de Análise de Mérito do Projeto
- Regulamento (UE) n.º 1303/2013
- Regulamento (UE) n.º 651/2014
- Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
 (FEEI) Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro (com as alterações introduzidas pelo Decreto lei 215/2015 de 06 de Outubro)
- <u>RECI Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização</u> (Com as alterações introduzidas pela <u>Portaria n.º 181-B/2015 de 19 de junho</u>, pela <u>Deliberação da Retificação n.º 30-B/2015</u> e pela <u>Portaria n.º 211-A/2016</u> de 2 agosto e pela <u>Portaria n.º 360-A/2017</u> de 23 de novembro).
- Site Portugal 2020
- Entrada <u>Balcão2020</u>

Ficha Técnica

Сомрете 2020	PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO		
Documento	Guia de Apoio ao preenchimento do formulário de candidatura AAC N.º 09/SI/2018		
Execução	COMPETE 2020 - Inovação Empresarial		
Publicação	26-02-2018		
Versão	V.01 - Sistema de Incentivos - Empreendedorismo Qualificado e Criativo		





Índice

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULARIO	4
A. PROBLEMAS NO ACESSO AO FORMULÁRIO B. FUNCIONAMENTO GENÉRICO C. VALIDAÇÃO E ENVIO DOS DADOS DA CANDIDATURA 1.ª – VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO 2.ª – CONFIRMAÇÃO DOS ENDEREÇOS ELETRÓNICOS 3.ª – GUARDAR O FICHEIRO DE CANDIDATURA 4.ª – EXPORTAR A CANDIDATURA 5.ª – RESULTADO DO PROCESSO DE EXPORTAÇÃO 6.ª – MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO DA RECEÇÃO DA CANDIDATURA	4 5 6 6 7
PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO	10
PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)	11
PÁGINA 3 - CARATERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
PÁGINA 4 - CARATERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (CONT)	
PÁGINA 5 - EVOLUÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA	
PÁGINA 6 - ANÁLISE INTERNA	21
PÁGINA 7 - ANÁLISE CONCORRÊNCIA	23
PÁGINA 8 - ANÁLISE DO MERCADO	24
PÁGINA 9 - VENDAS AO EXTERIOR INDIRETAS	26
PÁGINA 10 - DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	28
PÁGINA 11 - BALANÇOS (BALANÇOS HISTÓRICOS E PREVISIONAIS)	29
PÁGINA 12 - DADOS DO PROJETO	30
PÁGINA 13 - DESCRIÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO	33
PÁGINA 14 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	35
PÁGINA 15 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO	36
PÁGINA 16 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (1)	39
PÁGINA 17 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (2)	41
PÁGINA 18 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (3)	44
PÁGINA 19 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	46
PÁGINA 20 - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS CIRCULANTES	50
PÁGINA 21 - FINANCIAMENTO (ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO - RECURSOS FINANCEIROS) .	51
PÁGINA 22 - MAJORAÇÕES	54
PÁGINA 23 - MAJORAÇÕES (2)	55
PÁGINA 24 - INDICADORES	57
PÁGINA 25 - DOCUMENTOS A SUBMETER	59





Instruções para uma Correta Utilização do Formulário

a. Problemas no acesso ao Formulário



O formulário de candidatura usa tecnologia JAVA, sendo por isso necessário utilizar um web browser que a suporte.

Assim, caso o formulário não esteja a funcionar, deverá, conforme o referido no website do sistema Java, utilizar um dos seguintes web browsers compatíveis:

- Para Windows:
 - Internet Explorer 9 (e versões mais recentes)
 - Mozilla Firefox
- Para Mac OS:
 - Browser de 64 bits

b. Funcionamento genérico

Os formulários estão disponíveis apenas no Balcão 2020.

Durante o preenchimento, aconselha-se que grave os dados com frequência para não os perder.

Os dados serão gravados sempre no computador do utilizado, num ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "nomeficheiro.q12", podendo o mesmo ser aberto posteriormente para continuar o preenchimento.



Nos termos do disposto no Aviso, no seu Ponto 9, o beneficiário apenas pode apresentar uma candidatura.

Caso, por engano, tenha dado início ao preenchimento de mais do que uma candidatura, para a cancelar deve:

- 1. Aceder ao Balcão 2020;
- 2. Entrar na conta corrente (candidaturas);
- 3. Escolher a candidatura em questão;
- 4. Quando estiver no quadro do formulário de candidatura, deve pressionar o botão no canto superior direito (acesso à PAS Plataforma de Acesso Simplificado);
- 5. Finalmente deve selecionar a candidatura que deseja cancelar e apagá-la carregando em Cancelar candidatura.





c. Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, "clicando" no ícone de validação e escolher entre as opcões **Validar página** ou **Validar formulário**. Emite mensagens de erro (×) e alertas (△), sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

Após a validação final da informação, para submeter a candidatura deverá "clicar" no ícone de exportação (

Depois de selecionar a opção de exportação, o processo só ficará concluído, depois de decorridas as seguintes etapas:

1.a - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os **erros** ou **avisos** detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

A título de exemplo, apresenta-se uma caixa onde se identifica um erro relacionado com as Declarações de Compromisso.







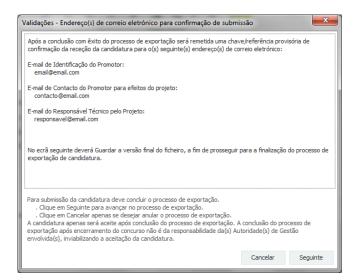
Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados **erros** no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Caso não sejam detetados **erros**, mas apenas **avisos**, para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **Seguinte**. Caso deseje cancelar deverá pressionar o botão **Cancelar**.

2.ª - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão **Seguinte**, ou caso não tenham sido identificados quaisquer avisos ou erros, será apresentada uma caixa identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito na **etapa** 6, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **Seguinte**. Se desejar cancelar pressione o botão **Cancelar**.



3.ª - Guardar o ficheiro de candidatura

Tendo prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **Seguinte**, será apresentada uma caixa com o pedido para guardar a candidatura.

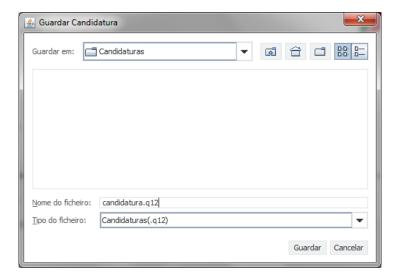


Este passo é necessário e obrigatório ao processo de exportação.



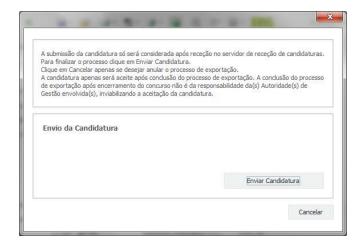


Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão Guardar. Caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão Cancelar.



4.a - Exportar a Candidatura

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **Guardar**, será apresentada uma caixa que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão **Enviar Candidatura**. Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão **Cancelar**.



5.ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **Enviar Candidatura**, será apresentada uma caixa com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.





A informação confirma a exportação de candidatura com sucesso, identificando uma chave sob o formato Txxxxxxxxxxxxxxx, que atesta que os dados foram recebidos com sucesso.



Em caso de insucesso na exportação da candidatura, será apresentada a seguinte mensagem:





Neste caso a razão para o insucesso da exportação referese a uma candidatura submetida para além da data de encerramento do concurso.

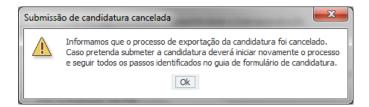
6.ª - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação da candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados na etapa número 2 confirmando a receção da candidatura.





Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de cancelamento:



Salienta-se que não é aceite o envio de candidaturas através de email. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do formulário eletrónico de candidatura, seguindo o processo acima descrito.

d. Erros genéricos e bloqueios

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.), que estão escondidas por trás de outras janelas. Feche-as para continuar o preenchimento.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.



🚺 Após a submissão da candidatura, se pretender alterar algum elemento da mesma, deverá fazê-lo da seguinte forma:

- 1. Aceda à PAS;
- 2. Selecione o formulário de candidatura (Reabrir) e proceda às alterações necessárias;
- 3. Submeta novamente a candidatura com os novos elementos.





Página 1 - Parametrização

Os campos presentes nesta página são de preenchimento automático, exceto o campo **Resumo**, no qual se pretende que seja disponibilizada uma breve descrição do projeto para efeitos de divulgação.









Página 2 - Declarações (declarações de Compromisso)

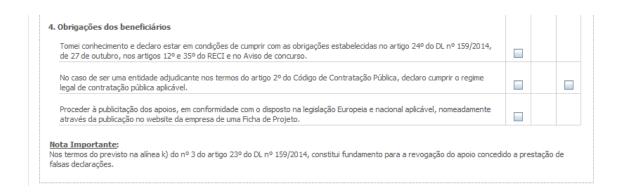
Na primeira declaração, assinale "Sim" ou "Não" quanto à autorização de utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2020. Esta autorização permite uma maior facilidade no preenchimento de futuras candidaturas do mesmo beneficiário.

Em relação aos restantes campos, deve confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO		2	O2C
I. Geral	Sim	Não	Não Aplic.
Dedaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2020, salvaguardando o sigilo para o exterior.			
Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.			
2. Critérios de elegibilidade dos beneficiários			
Dedaro, e comprometo-me a apresentar a documentação que me for solicitada para efeitos de comprovação, que a empresa está em condições legais para desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que me candidato — alínea c) do Artigo 13º do DL nº 159/2014 de 27 de outubro.			
Para efeitos do cumprimento do disposto alínea i) do artigo 13º do DL nº 159/2014, de 27 de outubro, dedara-se que a entidade beneficária deste projeto não detém nem deteve capital numa percentagem superior a 50%, direta ou indiretamente, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.			
Declaro que a empresa dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável (alínea a) do nº 1 do artigo 5º do RECI).			
Declaro que não sou uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxilio ilegal e incompatível com o mercado interno (alínea c) do nº 1 do artigo 5º do RECI).			
Declaro que a empresa não tem salários em atraso (alínea d) do nº 1 do artigo 5º do RECI).			
Dedaro não ter encerrado a mesma atividade, ou uma atividade semelhante, no Espaço Económico Europeu nos dois anos que antecedem a data de candidatura ou que, à data de candidatura, tenha planos concretos para encerrar essa atividade no prazo máximo de dois anos após a conclusão do projeto a apoiar (alínea c) do nº 1 do artigo 29º do RECI).			
Dedaro que, a empresa reúne as condições quanto ao cumprimento do critério de elegibilidade previsto na alínea b) do artigo 13º do DL nº 159/2014, de 27 de outubro relativo à situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social.			
Tomei conhecimento e declaro cumprir ou estar em condições de cumprir nos prazos fixados os critérios de elegibilidade do beneficiário de acordo com o artigo 13º do DL nº 159/2014, de 27 de outubro, com o RECI e presente Aviso, sob pena de operar a caducidade e consequente anulação da candidatura.			
Declaro que, para aferir o rácio de autonomia financeira, conforme previsto no n.º 4 do Anexo C do RECI, caso seja aplicável à presente candidatura, apresento um balanço intercalar certificado por um ROC, não sendo admitido exame simplificado.			
Apresentar o Balanço Social referente ao ano pré-projeto.			
3. Critérios de elegibilidade dos projetos			
Declaro não ter dado início ao presente projeto nos termos do estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 26º do RECI.			
Declaro que o projeto apresentado nesta candidatura não tem investimentos diretamente decorrentes de obrigações expressamente previstas em contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local) (nº 4 do artigo 4º do RECI) e que o projeto não está inserido numa atividade económica de interesse geral (nº 1 do artigo 4º do RECI).			
Tomei conhecimento e declaro cumprir ou estar em condições de cumprir nos prazos fixados os critérios de elegibilidade do projeto de acordo com previsto no RECI e no presente Aviso, sob pena de operar a caducidade e consequente anulação da candidatura.			
	_	_	

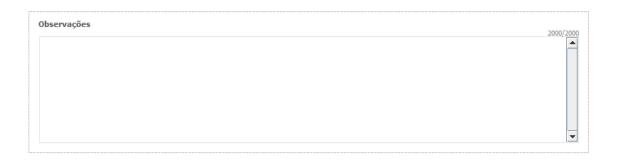






Observações:

Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações de compromisso, assinaladas nos nºs 1 a 4 do quadro acima.





Existe um limite de carateres para cada uma das caixas de texto, (presentes ao longo deste formulário) indicado no canto superior direito. Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite.

Por exemplo, na caixa "Observações", acima indicada nesta página, há um limite máximo de 2000 carateres.





Página 3 - Caraterização do Beneficiário

Identificação do beneficiário

Nota: O Beneficiário deve, antecipadamente, efetuar o registo no <u>Balcão 2020</u> para poder efetuar a submissão da candidatura.

(Está disponível um vídeo explicativo do processo de registo aqui.)

Pelo facto de estar registado no Balcão 2020, muitos dos elementos identificativos são pré-preenchidos, sendo, no entanto, necessário que o beneficiário verifique que esses se encontram devidamente atualizados.

Os únicos campos que requerem **preenchimento manual**, presente na **"Identificação do Beneficiário"**, são:

- o campo "Fins Lucrativos", que deverá ser assinalado conforme os estatutos e objeto social do beneficiário;
- Os campos referentes à IES (<u>Informação Empresarial Simplificada</u>) de 2015 e 2016.

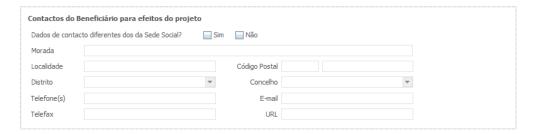






Contactos do Beneficiário para efeitos do projeto

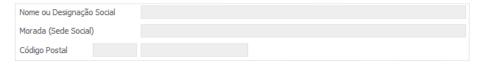
Dados de contacto diferentes dos da Sede Social? Caso responda afirmativamente, deve preencher obrigatoriamente os respetivos campos.



Entidade consultora responsável pela elaboração da candidatura

A preencher, quando aplicável, se a candidatura for elaborada por uma entidade consultora. Assinala-se que esta para figurar neste formulário deve encontrar-se previamente inscrita no **Balcão 2020.**

Com a indicação do NIF da entidade consultora, ficam preenchidos os seguintes campos:

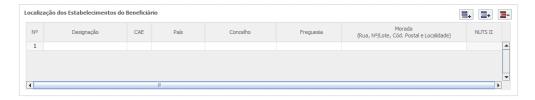


Devem ser preenchidos, pelo beneficiário os seguintes campos:



Localização dos estabelecimentos do Beneficiário

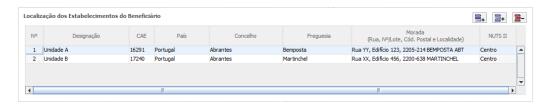
O beneficiário deve identificar todos os seus estabelecimentos (existentes e/ou a criar), inserindo uma designação para cada um e indicando também a sede, a CAE principal do estabelecimento e a sua localização (País, Concelho, Freguesia Rua, n.º Lote, Código Postal, e Localidade).







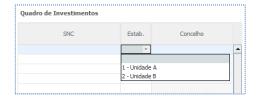
Exemplo:





Os CAE indicados nos estabelecimentos devem corresponder aos CAE da empresa (indicados no quadro "Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário"), que constam na plataforma SICAE e correspondentes ao seu objeto social. Sendo uma nova atividade a criar aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 26.º do RECI·

O "N.º" de estabelecimento é utilizado no preenchimento da página Classificação de Investimentos:



Nesse quadro apenas deve utilizar os estabelecimentos com investimento no âmbito deste projeto.

Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário

Todos os campos deste quadro são de preenchimento automático, exceto a coluna "%(pós)" referente à situação pós-projeto, na qual se pretende que o beneficiário faça uma previsão das possíveis alterações à sua atividade.



Novas atividades económicas, quando aplicável, a desenvolver com a implementação do projeto devem ser aqui identificadas (seguindo o disposto no n.º 5 do artigo 26.º do RECI).





Página 4 - Caraterização do Beneficiário (Cont)

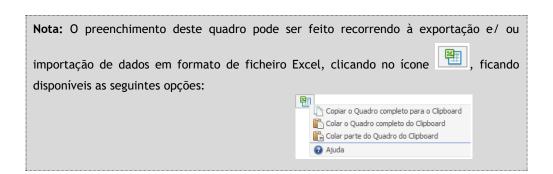
Participantes no Capital do Beneficiário

Neste quadro, deve indicar os sócios/entidades participantes no capital do beneficiário (pessoas singulares ou coletivas).

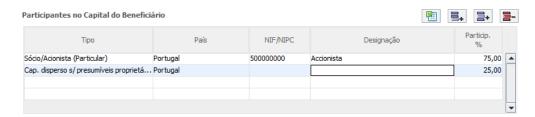
 Na coluna "Tipo", deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na <u>Recomendação nº 2003/361/CE</u>, de 6 de Maio, da Comissão.



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) o beneficiário deverá selecionar a opção: "Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais".



• Na coluna "País", deve indicar o país de localização da sede social da entidade participante no capital do beneficiário.



• O Número de Identificação Fiscal (coluna "NIF/NIPC") ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira, este campo não deverá ser preenchido).





 Na coluna "Designação", deve ser indicada a designação da entidade participante no capital do beneficiário, (Nome completo no caso de pessoa individual, designação registada no Instituto dos Registos e Notariado no caso de pessoa coletiva).



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) o beneficiário deverá preencher esta coluna com a designação "Diversos".

 Na coluna "Particip. %", deve indicar-se a percentagem do capital do beneficiário, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a 100%.



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) o beneficiário deverá selecionar a opção (capital disperso) na coluna "Tipo" e preencher a coluna "Particip. %" com o restante valor até perfazer os 100%.

Participação do beneficiário no Capital de outras entidades

Pretende-se, neste quadro, a indicação das participações da empresa beneficiária no capital de outras entidades.

- Na coluna "Designação", deve ser indicada a designação da entidade na qual o beneficiário participa.
- O Número de Identificação Fiscal (coluna "NIF/NIPC") ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo).
- Na coluna "Particip. %", deve indicar a percentagem do capital, atribuível ao beneficiário.
- Na coluna "País", deve ser indicado o país de localização da sede social entidade participada.
- Na coluna "Controlo da Empresa" deve ser indicado se o Beneficiário detém ou exerce
 controlo executivo sobre a empresa. Este campo é automaticamente preenchido com
 "Sim" se a participação for superior a 50%, podendo ser editado este não exercer
 controlo.







Escalão dimensional da Empresa

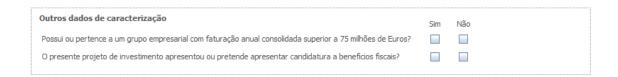
 Indicação automática do escalão dimensional da empresa (informação presente no Balcão 2020).



Outros dados de caracterização

O beneficiário deve responder obrigatoriamente às seguintes questões:

- Possui ou pertence a um grupo empresarial com uma faturação anual consolidada superior a 75 Milhões de Euros?
- O presente projeto de investimento apresentou ou pretende apresentar candidatura a benefícios fiscais? (<u>Decreto-lei 162/2014</u> de 31 de Outubro e <u>Portaria n.º 94/2015</u>, de 27 de março)



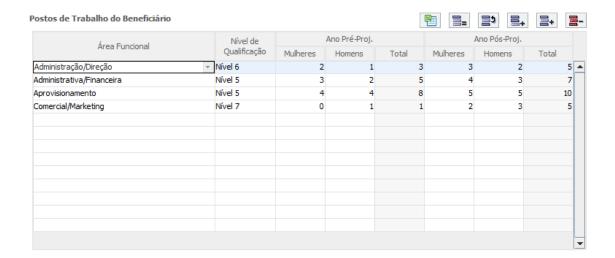
Postos de Trabalho do Beneficiário por Área Funcional e Níveis de Qualificação

O beneficiário deve indicar a estrutura de pessoal por área funcional e por níveis de qualificação, indicando o respetivo n.º de trabalhadores (Mulheres e Homens), quer na situação **pré-projeto**, quer os e previstos para o **pós-projeto**.

Os postos de trabalho a inscrever na situação Pré-projecto, devem corresponder aos dados presentes na IES (Informação Empresarial Simplificada) referentes à média do número trabalhadores.







Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a seguinte referência que se encontra de acordo com a estrutura constante dos Anexos I, II e III do **Quadro Nacional de Qualificações** publicado pela <u>Portaria 782/2009</u>, de 23 de Julho:

- Nível 1 Habilitação escolar correspondente ao 2º ciclo do ensino básico ou inferior (*)
- Nível 2 Habilitação escolar correspondente ao 3° ciclo do ensino básico
- Nível 3 Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário
- Nível 4 Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional
- Nível 5 Habilitação pós secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)
- Nível 6 Habilitação Superior Licenciatura
- **Nível 7** Habilitação Superior Mestrado
- Nível 8 Habilitação Superior Doutoramento

Nota: (*) No Nível 1 devem ser englobados os trabalhadores cujas habilitações sejam **inferiores** ao 2º ciclo do ensino básico.





Página 5 - Evolução da empresa Beneficiária

Pretende-se uma descrição sumária da empresa beneficiária, referenciando o seu historial.

Na caixa deve ser referido, de forma sucinta, o perfil dos seus criadores, as alterações ao capital social, participações e relações de grupo da empresa, os pontos-chave na evolução da sua atividade (nomeadamente se houve mudanças ao longo do tempo e alterações à atividade), bem como fases críticas e soluções implementadas e por fim as alterações de tecnologias e principais investimentos realizados.

Evolução da Entidade Beneficiária	
Breve historial da empresa assinalando: (i) o perfil dos seus criadores, alterações ao capital social, participações e relações de grupo da empresa; (ii) os pontos chave na evolução da sua atividade (houve mudanças ao longo do tempo? qual a atividade atual?), fases (iii) Alterações de tecnologias e principais investimentos realizados.	críticas e soluções implementadas;
(iii) Artei ações de teo intogras e principais investimentos i editados.	3000/3000

Na caixa de texto "Visão, Missão e Objetivos Estratégicos" a empresa beneficiária deve descrever, de forma sucinta, como define a sua visão, como define a sua missão, quais os seus grandes objetivos estratégicos.







Página 6 - Análise Interna

Esta página tem por finalidade recolher dados resumo sobre o diagnóstico de análise interna apresentando um resumo da SWOT e do posicionamento da empresa na cadeia de valor.

Análise Interna

Na caixa de texto pretende-se que o beneficiário identifique, de forma sucinta:

- (i) Situação da empresa nas áreas de competitividade críticas;
- (ii) Posicionamento na cadeia de valor (atual e perspetiva futura);



Análise SWOT

Aqui deve inserir nos campos respetivos (Fatores Internos e Externos, Pontos Fracos, Pontos Fortes, Oportunidade e Ameaças) todos os elementos resumo que resultam da sua análise SWOT. Recomenda-se a identificação de no máximo quatro situações por cada caixa.







Para além da síntese da análise SWOT indicada no quadro anterior, deve ainda desenvolver uma análise qualificada/dinâmica baseada na referida análise SWOT, identificando: Riscos, Avisos, Desafios/Apostas e Restrições.

Desenvolva uma análise qualificada/dinâmica baseada na SWOT referida:

	Oportunidades	Ameaças
	Apostas 500/500	Avisos 500/500
Pontos Fortes		
	Restrições 500/500	Riscos 500/500
Pontos Fracos		





Página 7 - Análise Concorrência

Análise da Concorrência

Este quadro visa dar a noção da dimensão concorrencial da empresa beneficiária, bem como a sua capacidade de adaptação perante os desafios do mercado.

Assim pretende-se que seja esclarecido o "Posicionamento da empresa perante os principais desafios concorrenciais, identificando os principais concorrente e segmentos de mercado"



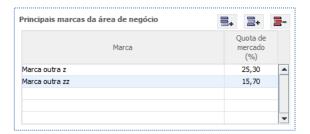
Marcas Próprias (preenchimento quando aplicável)

Pretende-se a identificação das marcas pertencentes à empresa beneficiária e caso se encontrem registadas, a indicação de se esse registo é "Nacional", "Comunitária" ou "Internacional".



Principais marcas na área de negócios (preenchimento quando aplicável)

Pretende-se ter a noção da dimensão concorrencial da empresa beneficiária com a indicação das suas marcas e das marcas concorrentes na mesma área de negócio do projeto, indicando de forma aproximada a respetiva quota de mercado (%).







Página 8 - Análise do Mercado

Análise do Mercado

Nesta secção pretende-se a identificação da abrangência comercial da empresa e qual o impacto dos seus produtos no mercado, bem como a descrição de como respondem às necessidades dos seus clientes.

Assim é necessário identificar quais os Mercados mais relevantes, qual a situação atual e perspetiva futura de desenvolvimento.



Atividade económica por Mercado

Neste quadro, o beneficiário deve identificar as "Vendas" que efetuou (pré-projeto) e irá efetuar (pós-projeto), indicando o mercado, a quantidade e respetivo valor. Salienta-se que o valor global deste quadro deve se igual ao valor indicado na demonstração de resultados.



Quando pretender identificar prestações de serviços, efetuadas a não residentes (atividades que incluem alojamento, restauração e outras atividades de interesse para o Turismo), o valor correspondente deve encontrar-se relevado na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES, sendo que deverá ser identificado o mercado ao qual é prestado o serviço. Isto é, se a prestação de serviços foi feita a pessoa individual ou coletiva não residente deverá ser identificado o país de origem e não o local da prestação desse serviço.





Salienta-se que se a **prestação de serviços a não residentes** não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou TOC que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.

O quadro seguinte fornece os dados para o cálculo do volume de negócios da empresa (nacional e internacional) e a identificação dos principais mercados e o seu peso nas exportações no pré e pós-projeto (de preenchimento automático com base no quadro Atividade económica por mercado).

Mercado	Ano Pré-Proj. (%)	Ano Pós-Proj. (%)
Mercado Nacional	8,33	28,45
Mercado Internacional	91,67	71,55

Mercados Internacionais	Ano Pré-Proj. (%)	Ano Pós-Proj. (%)	
Andorra	83,33	71,12	•
Angola	8,33	0,43	

Natureza das vantagens competitivas das empresas

Esta página tem por finalidade recolher dados resumo sobre o diagnóstico de análise estratégica em relação à natureza das vantagens competitivas da empresa.

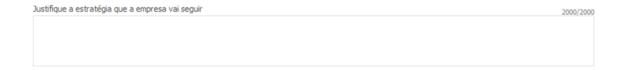
Assim, o beneficiário deverá assinalar a situação que se adequa mais à empresa, devendo selecionar apenas uma:

- Liderança global em custos
- Concentração com vantagens em custos
- Diferenciação Global
- Concentração com diferenciação

Natureza das Vantagens Competitivas da Empresa



O beneficiário deve ainda justificar a Estratégia que a empresa vai seguir, tendo em consideração os elementos antes indicados.



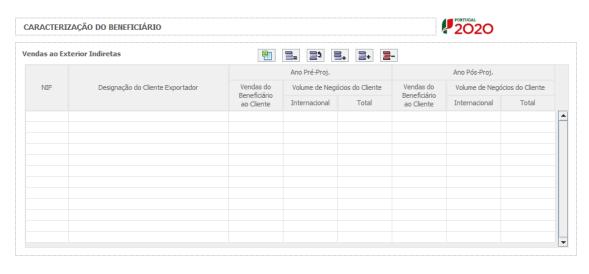




Página 9 - Vendas ao Exterior Indiretas

Vendas ao Exterior Indiretas (quando aplicável)

Este quadro tem como finalidade recolher dados sobre vendas indiretas ao exterior, sendo necessário fazer a fundamentação e a caracterização das vendas ao exterior indiretas na caixa de texto seguinte.





Vendas ao Exterior Indiretas: Vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, é efetuado da seguinte forma:

Vendas Indiretas

$$= \sum_{i=1}^{n} \square Vendas \text{ ao Cliente i } x \left(\frac{Volume \text{ de Negócios Internacional do Cliente i}}{Volume \text{ de Negócios Total do Cliente i}} \right)$$





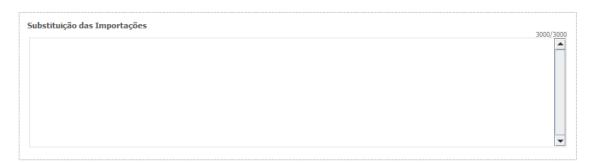
O beneficiário deve identificar o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

Substituição das importações (a preencher, quando aplicável, para justificar o enquadramento do projeto no conceito de bens e serviços transacionáveis)

Substituição das importações refere-se ao desenvolvimento e produção de produtos em território nacional que possam substituir produtos da mesma natureza, mas adquiridos nos mercados externos.

Considera-se que há substituição de importações, quando se verifique um aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial, evidenciado no último ano de dados estatísticos disponíveis.

No caso de **Substituição de importações** deve fundamentar na caixa de texto respetiva:





Esta justificação é apenas necessária, quando aplicável, para justificar o enquadramento do projeto no conceito de bens e serviços transacionáveis.

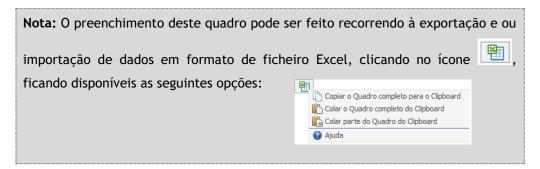




Página 10 - Demonstrações de Resultados

Os dados referentes ao ano de 2015 e 2016 refletem os dados apresentados na IES (Informação Empresarial Simplificada - caso a empresa já exista em 2016). Caso só tenha sido criada em 2017, os elementos a preencher referem-se apenas esse ano e são provisórios.

Os restantes anos a preencher são previsionais.





O período previsional é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução do projeto até ao pós-projeto.

Assim, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Balanços e Demonstrações de Resultados), deverá ser inserida a calendarização do projeto na Página "Dados do Projeto".

Quais os anos a preencher? (Exemplo)			
Pressupostos	Dados a preencher		
Data de Candidatura	Dados históricos a preencher:		
> Janeiro de 2018	> Anos de 2015 e 2016 (IES)		
Data de Início do Projeto	• Dados previsionais:		
> Maio de 2018	> Anos 2017 a 2021		
Data de Conclusão do Projeto	Ano 2017 a 2022 (setor turismo)		
> Abril de 2019			

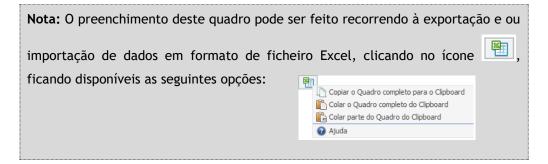




Página 11 - Balanços (Balanços Históricos e Previsionais)

Os dados referentes ao ano de 2015 e 2016 refletem os dados apresentados na IES (Informação Empresarial Simplificadas - caso a empresa já exista em 2016). Caso só tenha sido criada em 2017, os elementos a preencher referem-se apenas esse ano e são provisórios.

Os restantes anos a preencher são previsionais.





Na página anterior (referente à **Página 10**) está disponível um exemplo sobre quais os anos a preencher.

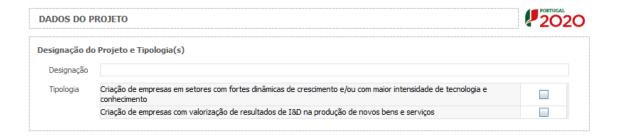




Página 12 - Dados do Projeto

Designação do Projeto e Tipologia(s)

- No campo "Designação" deve ser descrito, sucintamente, o projeto que pretende realizar.
- No campo "Tipologias", o beneficiário deve assinalar qual(ais) a(s) tipologia(s) onde o projeto se insere, que no caso deste Aviso de Concurso são as seguintes:
 - Criação de empresas em setores com fortes dinâmicas de crescimento e/ou com maior intensidade de tecnologia e conhecimento
 - Criação de empresas com valorização de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços



Enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) selecionada(s)

Neste campo de texto deverá justificar o enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) selecionada(s).



Calendarização e Investimento

Esta secção corresponde à identificação do período de execução e do investimento associado (total e elegível) ao presente projeto. A calendarização do projeto permite ao beneficiário definir o enquadramento temporal do projeto e a sua aderência aos limites temporais definidos no Aviso.





• Introduzir a "Data de Início" e a "Data de Fim" (Conclusão) do projeto, no formato aaaa-mm-dd. O "N.º de meses" é de preenchimento automático.



- Os seguintes campos são automáticos:
 - "Investimento Total"" (resulta dos valores inscritos na página "Classificação dos Investimentos - Quadro de Investimento");
 - "Investimento Elegível" (cálculo automático considerando os valores de Investimento Elegível).

Neste quadro é ainda necessário assinalar a uma declaração genérica, relacionada com o conceito de "início dos trabalhos" presente no ponto 6. do Aviso (Condições específicas de acesso deste Aviso) e na alínea a) do artigo 45.º do RECI:

"Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à
data da candidatura, não existindo trabalhos de construção já iniciados, nem
compromissos firmes de encomendas de equipamentos ou quaisquer outros
compromissos que tornem o investimento irreversível."

Responsável Técnico pelo Projeto

Esta secção corresponde à identificação da pessoa que tem como responsabilidade o acompanhamento do projeto junto do beneficiário e a resposta às solicitações a pedidos de esclarecimento que venham a ter lugar. Dever ser Indicado o "Nome", a "Função", o número de "Telefone" móvel e o "e-mail" para contacto.



Atividade económica do projeto

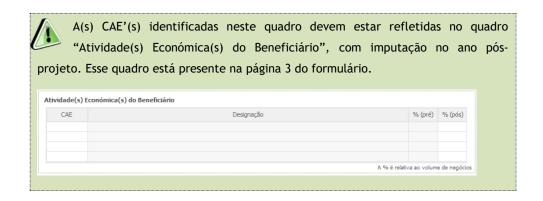
Pretende-se a identificação das atividades do projeto, especificamente por CAE e por percentagem. Pode ser identificada mais do que uma atividade (cujo total percentual deverá





corresponder a 100% do projeto): Indicar o "CAE" e a percentagem ("%") das atividades afetas (existentes ou a criar no âmbito do projeto).



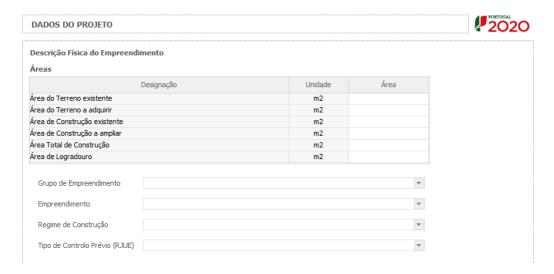






Página 13 - Descrição Física do Empreendimento

Descrição Física do Empreendimento (apenas para projetos no setor do Turismo)



O beneficiário, cujo projeto tenha **atividades de Turismo**, indica, de acordo com o tipo de projeto que irá realizar, quais as áreas de terreno e construção, o grupo de empreendimento, o empreendimento, o regime de construção e as capacidades antes e após a realização do projeto de investimento:

- a) Nos campos relativos às **Áreas** deverão ser indicadas as áreas de terreno e construção de acordo com a descriminação que consta do quadro;
- Nos campos seguintes deverá indicar qual o Grupo de Empreendimento, o Empreendimento e qual o Regime de Construção, e qual o tipo de Controlo Prévio (RJUE) os quais deverão ser selecionados de acordo com as opções existentes na tabela indexada a cada campo;
- c) Relativamente à **Capacidade** deverá ser mencionado, entre as componentes aplicáveis ao empreendimento em estudo, qual a capacidade do mesmo, antes e após a realização do projeto de investimento.





Capacidade

Componentes	Unidade	Capacidade Pré-Projeto	Capacidade Pós-Projeto
Quartos Simples	n.º		
Quartos Duplos	n.º		
Quartos Triplos	n.º		
Suites	n.º		
Apartamentos T0	n.º		
Apartamentos T1	n.º		
Apartamentos T2	n.º		
Outros Apartamentos	n.º		
Moradias	n.º		
Bungalows	n.º		
Bares	n.º lugares		
Esplanadas	n.º lugares		
Restaurantes	n.º lugares		
Salas Polivalentes	n.º lugares		
Salas de Congressos	n.º lugares		
Salas de Reuniões	n.º lugares		
Campos de Golfe	n.º buracos		
Picadeiros	n.º		
Mini-Golfe	n.º		
Campos de Ténis/Squash	n.º		
Piscinas	n.º		
Ginásios	n.º		
Sauna	n.º		
Banho Turco	n.º		
Jacuzzi	n.º		
Gabinetes de Tratamento	n.º		
Salas de Internet	n.º		
Parques Infantis	n.º		
Lojas	n.º		

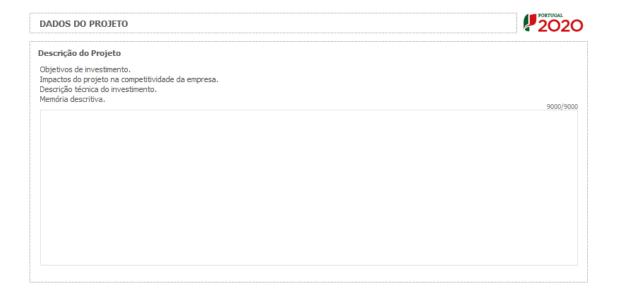




Página 14 - Descrição do projeto

Pretende-se uma breve caraterização do projeto e das ações no âmbito de um programa estruturado que inclua:

- Objetivos de investimento.
- Impactos do projeto na competitividade da empresa.
- Descrição técnica do investimento.
- Memória descritiva.







Página 15 - Descrição das Atividades de Inovação

Nesta página o beneficiário deverá inserir as atividades que sustentem a estratégia de desenvolvimento da empresa e o projeto permitindo estabelecer uma correlação entre estes e os investimentos a inscrever na página "Classificação dos Investimentos - Quadro de Investimentos".



Estas atividades de inovação devem ser individualizadas por tipologia de projeto indicada na página 13 do formulário, associando uma "Designação". Deve ainda ser identificada o "Tipo de Atividade de Inovação" e o Grau de Novidade e difusão".



O conceito "Tipo de atividade de inovação" tem como referência as definições presentes no subcritério A2 do Referencial de Análise de Mérito do Projeto, identificadas como Inovação de:

- Produto
- Processo
- Organizacional
- Marketing

O Grau de Novidade e Difusão é avaliado considerando os seguintes conceitos:

- Novo para o mundo (âmbito internacional): a empresa introduz inovação com o grau de novidade ao nível internacional (inovação no mercado global).
- Novo para o mercado (âmbito nacional): empresa introduz inovação no seu mercado. O mercado da empresa é definido pelos concorrentes da empresa, pela região onde exerce a sua influência. O âmbito geográfico para a inovação de mercado depende da própria visão da empresa sobre o seu mercado.
- Novo apenas para a empresa: o requisito mínimo para se considerar uma inovação é que a mudança introduzida tenha sido nova para a empresa. A inovação pode já ter sido implementada por outras empresas, mas é nova para a empresa¹.

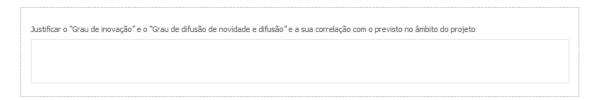
Definições sobre inovação baseadas em OCDE – Manual de Oslo, 2005 e no Inquérito Comunitário à Inovação.





Campo de justificação

Neste campo, o beneficiário deverá descrever, com detalhe, cada uma das atividades relacionadas com as "Tipologias de Operação" que pretende implementar, bem como justificar o "Grau de inovação" e o "Grau de difusão de novidade e difusão" identificado e a sua correlação com o previsto no âmbito do projeto.

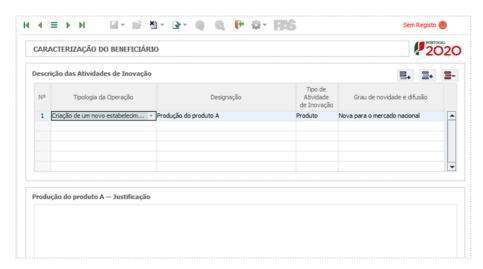




Quando é introduzida uma nova linha, o campo de Justificação fica vazio, devendo este ser preenchido com os elementos considerados relevantes.

Exemplo:

Criação de um novo estabelecimento para produção do "produto A":

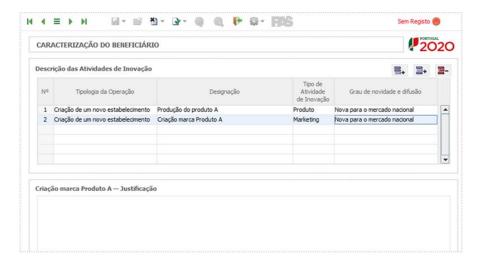


Na caixa de texto deve neste caso, para além de descrever sucintamente a tipologia de operação a realizar, justificar o "Tipo de Atividade de Inovação" - produto - e o "Grau de Novidade e difusão" - mercado nacional, selecionados.

Neste exemplo, se para além da produção há ainda a criação de uma marca associada ao "produto A", teríamos ainda:







Nesta 2.ª caixa de texto deve, para além de descrever sucintamente a tipologia de operação a realizar, justificar o "Tipo de Atividade de Inovação" - marketing - e o "Grau de Novidade e difusão" - mercado nacional, selecionados.





Página 16 - Critérios de Seleção (1)

Nas páginas referentes aos **Critérios de Seleção** pretende-se que o beneficiário insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto:

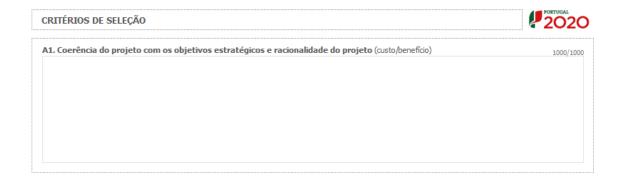
- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade da empresa
- C. Impacto na economia
- D. Impacto na competitividade regional

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o beneficiário deverá consultar o Referencial de Análise de Mérito do Projeto.

Constitui um critério de elegibilidade (alínea b) no n.º1 do artigo 26.º do RECI) a apresentação de uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nessas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas no projeto.

Estes elementos são complementares às informações que são solicitadas ao longo do formulário, mas são relevantes na avaliação do mérito do projeto.

Nesta página são solicitados elementos adicionais que servem para sustentar o subcritério A1. Coerência e Racionalidade do Projeto.







No sub-critério **A.2. Grau de Inovação** é solicitado ao beneficiário que identifique, a Amplitude da Inovação e Adequação ao Mercado (Inovação de produto, de Processo, de marketing e organizacional) bem como indicar o grau de novidade e difusão e a que nível (Empresa, mercado nacional ou mercado nacional) ocorre.

A2. Grau de Inovação (se necessário argumentação adicional sobre o grau de inovação)	1000/1000

O sub-critério **B.1 - Propensão para os Mercados Internacionais**, respeita à forma como o beneficiário pretende abordar a estratégia de internacionalização.

Propensão para mercados Internacionais - Consolidação, diversificação, evolução e exigência dos mercados	1000/10

O sub-critério B.2 - Propensão para a Geração de Valor é aferido automaticamente a partir dos dados financeiros e a avaliação do posicionamento na cadeia de valor avaliada pela argumentação apresentada noutras páginas.





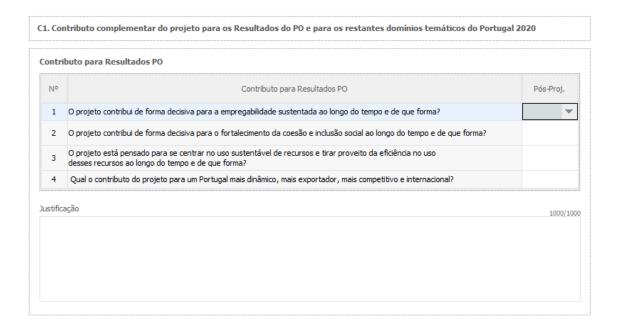
Página 17 - Critérios de Seleção (2)

Nesta página são solicitadas informações adicionais referentes à justificação dos subcritérios C1. Contributo Complementar do projeto para os Resultados do PO e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e C3. Contributo das PME para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS 3)

No que se refere ao **subcritério C1.**, nomeadamente no que concerne ao **Contributo para os Resultados PO**, pretende-se perceber qual o impacto que o projeto terá (pós-projeto) e como contribuirá para os objetivos do Programa (resposta sim ou não), designadamente ao nível do reforço da competitividade da economia portuguesa e da sua orientação para os mercados internacionais (e.g. se contribui para a melhoria do perfil de especialização produtiva ou das competências estratégicas das empresas).

Das questões elencadas apenas a n.º 4 - Qual o contributo do projeto para um Portugal mais dinâmico, mais exportador, mais competitivo e internacional? tem um conjunto diferente de respostas possíveis:

- Fraco
- Alguma expressão
- Forte



O beneficiário deverá ainda justificar as respostas dadas, no campo próprio.

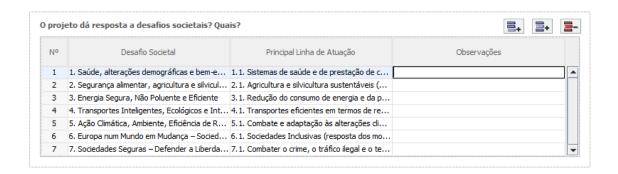




Pretende-se também ter a noção dos impactos que este projeto pode ter nível do desenvolvimento do território, dos desafios societais e da convergência nas linhas atuação, conjugados com o desenvolvimento da atividade do promotor.

Essa é obtida através do preenchimento do quadro "O projeto dá resposta a desafios Societais? Quais?" bem como a um outro conjunto de questões (qualificação da mão de obra, produtividade, sustentabilidade do emprego, etc.)

No quadro estão disponíveis 7 tipos de **desafios societais** (lista), devendo o beneficiário escolher aqueles em que considere ter impacto, assinalando depois para cada um desses desafios, a **principal linha de atuação** que se aplique (lista).



Por último poderá utilizar a coluna observações, para indicar as razões para a sua escolha.

Os "desafios societais" definidos no quadro, são os seguintes (Documento Grelha de Análise para Enquadramento dos Projetos em "Desafios Societais" disponível aqui):

- 1. Saúde, alterações demográficas e bem-estar;
- 2. Segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis, investigação marinha e marítima e nas águas interiores, e bioeconomia;
- 3. Energia Segura, Não Poluente e Eficiente;
- 4. Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados;
- 5. Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas;
- 6. Europa num Mundo em Mudança Sociedades Inclusivas, Inovadoras e Ponderadas;
- 7. Sociedades Seguras Defender a Liberdade e a Segurança da Europa e dos seus Cidadãos.



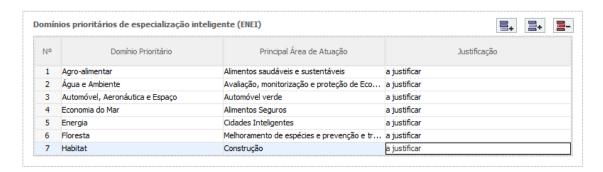
O **sub-critério C.2** é aferido automaticamente a partir do Quadro de Postos de Trabalho.





Quanto ao subcritério C3. Contributo das PME para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS 3), é aferido se o projeto contribui para o aumento da especialização do país/região nos domínios considerados prioritários no âmbito da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente (ENEI);

No quadro seguinte "Domínios Prioritários de especialização Inteligente (ENEI)" o beneficiário deve escolher quais os **domínios prioritários** (lista) e **principais áreas de atuação** (lista), devendo depois justificar essa escolha



Os 15 <u>Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização</u> <u>Inteligente</u> são:

- 1. Agro-alimentar;
- 2. Água e Ambiente;
- 3. Automóvel, aeronáutica e espaço;
- 4. Economia do Mar;
- 5. Energia;
- 6. Floresta;
- 7. Habitat;
- 8. Indústrias culturais e criativas;
- 9. Materiais e Matérias-primas;

- 10. Saúde;
- Tecnologias de Produção e indústria de Processo;
- Tecnologias de Produção e Indústria de Produto;
- 13. TIC;
- 14. Transportes, mobilidade e logística;
- 15. Turismo.





Página 18 - Critérios de Seleção (3)

O impacto na competitividade regional do projeto será avaliado no critério **D. Impacto na competitividade regional**, através:

 Do Nível de enquadramento na RIS 3 Regional (D.1) - Grau de Alinhamento/pertinência nos domínios definidos na RIS3 regional através da matriz específica para a NUTS II Alentejo.

Salienta-se que os Domínios Prioritários estão associados aos objetivos do Programa Regional e refletidos na respectiva Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI).

Os Domínios Prioritários de Especialização Inteligente (EREI) da Região Alentejo não disponibilizam uma lista de áreas no campo **Principal Área de Atuação**, cabendo à empresa defini-las, quando aplicável.



O sub-critério D.2 - Contributo para o desenvolvimento regional é aferido automaticamente em função da criação líquida de emprego e da localização do estabelecimento.







Para um melhor enquadramento nas Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI), pode ser consultado o documento referente à estratégia definida no âmbito do Programa Operacional Regional:

ALENTEJO 2020

<u>Uma Estratégia Regional de Especialização Inteligente</u> <u>para o Alentejo</u>

A avaliação de cada um destes sub-critérios tem em consideração a Política Regional da região, podendo ser majorado em função das suas prioridades.





Página 19 - Classificação dos Investimentos

As despesas relacionadas com "compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade" não são considerados início dos trabalhos, de acordo com o ponto 6 do aviso e devem ser classificadas na rubrica " terrenos, licenças e estudos de viabilidade realizados antes da candidatura".

Estas despesas devem, assumir obrigatoriamente, uma data anterior à data da candidatura mas <u>não são consideradas elegív</u>eis. No entanto, podem contribuir para efeitos de avaliação global do projeto.

As despesas relacionadas com "terrenos, licenças e estudos" realizados posteriormente à data da candidatura, devem ser classificadas nas rubricas específicas.

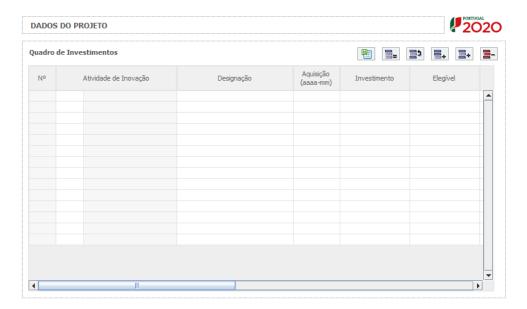
Quadro de Investimentos

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto, devendo o investimento ser desagregado de tal forma que, a cada montante de investimento possa associar-se:

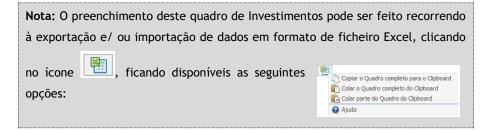
- um só calendário de aquisição;
- uma só conta SNC (Sistema de Normalização Contabilística);
- um só tipo de despesa elegível e/ou não elegível;
- um só estabelecimento;
- uma só tipologia de investimento, no caso de haver várias.







Considera-se rubrica de investimento, um item do investimento efetuado/a efetuar, que faça parte de uma das ações definidas, na **página Descrição das Atividades de Inovação**" e da descrição do projeto.



A numeração a utilizar por cada item é sequencial, sendo que a associação desse item a uma ação é feita com a coluna "Tipologia da Operação".

A introdução das despesas referentes à certificação de despesas a realizar pelo TOC/ROC, faz-se associando a rubrica "TOC/ROC até 5.000€" na coluna "Classificação das Despesas" à "Tipologia da Operação" dominante selecionada para o projeto.

Salienta-se que, com o intuito de facilitar não só o preenchimento do formulário, mas também o processo de análise das atividades de inovação e dos custos associados, que os custos associados às Atividades devem ser agregados, respeitando as rubricas de despesa presentes na coluna "Classificação de Despesas" e devendo o suporte documental dos mesmos estar refletido na contabilidade do beneficiário.





Para preenchimento do "Quadro de Investimentos", deve atender-se às seguintes particularidades:

- A coluna "N.º" refere-se ao número do item associado a uma atividade indicada na página "Descrição das Atividade de Inovação". Esta numeração é sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto;
- "Atividade de Inovação" Trata-se de um campo automático, preenchido consoante a tipologia da operação selecionada na coluna anterior, correspondente à designação introduzida na página "Descrição das Atividades de Inovação";

Associadas ao "n.º" sequencial e à "Tipologia da operação", cada uma das linhas inseridas deverá corresponder a um conjunto de despesas sustentadas em documentos de suporte que deverão constar no *Dossier* de Projeto.

- Na coluna "Designação", o beneficiário deve referir a denominação dos investimentos, de forma clara e sucinta, para que os mesmos sejam identificáveis tendo em conta as informações prestadas na página "Descrição das Atividade de Inovação" (por exemplo: Criação de uma nova linha de produção Aquisição de máquinas, preparação do edifício para a Instalação de máquinas, etc.);
- Na coluna "Aquisição (aaaa-mm)", deve referir-se a data (ano-mês) em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada (Data do documento de despesa).
- Na coluna "Investimento", deverá inscrever-se o valor total ou parcial da ação em causa, imputado ao projeto (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA sempre que o beneficiário seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução);
- Na coluna "Elegível", deve o beneficiário, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas associadas a cada uma das ações, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições previstas no Aviso. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna "Investimento", corresponde ao montante da despesa de investimento prevista, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes.





A Despesa Elegível é apurada na análise da candidatura pelos Organismos definidos no **ponto** 18 do Aviso;

 Na coluna "Classificação das Despesas", deverá ser selecionado na respetiva tabela, o tipo de Despesa Elegível, classificando-a como uma das rubricas elegíveis ou como "Despesas não Elegíveis", de acordo com as definições dispostas no Aviso.

No caso de rubricas que envolvam simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão ser consideradas duas linhas:

- uma com o montante elegível;
- o outra com o montante não elegível.
- "Tipologia da Operação" Refere-se à tipologia da operação definida na página
 "Descrição das Atividade de Inovação" (preenchimento automático);
- Na coluna "SNC", deverá ser selecionada qual a Conta SNC (Sistema de Normalização Contabilística), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente;
- A coluna "Estab." refere-se ao estabelecimento onde os investimentos irão ocorrer, devendo corresponder a um dos identificados na página 3 do formulário, no quadro "Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário". Com a seleção do estabelecimento, são preenchidas automaticamente as colunas "Concelho" e "NUTSII".

Exemplo de preenchimento:

O beneficiário, na página "Descrição de Atividade de Inovação", identificou a Tipologia da Operação n.º 1 como Criação de nova linha de Produção e procedeu à descrição dos objetivos e das tarefas envolvidas nessa atividade.

Na página "Classificação dos Investimentos" deverá identificar as despesas associadas a atividade, selecionando em primeiro lugar o número a ela correspondente, na coluna "Atividade de Inovação".

Após essa identificação deve proceder ao preenchimento do restante quadro com os elementos necessários.





Página 20 - Construção e Materiais Circulantes

Construção e Materiais Circulantes:

O beneficiário deverá, nesta página fundamentar, quando aplicável, as despesas a efetuar com a construção de edifícios, remodelação ou outras construções (n.º 4, Artigo 32º do RECI) e ou a aquisição de material circulante no âmbito de projeto do setor do Turismo (nº 5, artigo 32.º do RECI).

DAI	DOS DO PROJETO	2020
Func	damentação, quando aplicável, para a elegibilidade das despesas com:	
	nstrução de edificios, remodelação ou outras construções uisição de material circulante	3000/3000
		3000/3000





Página 21 - Financiamento (Estrutura de Financiamento - Recursos Financeiros)

Pretende-se, no quadro de **Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)** do projeto, a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos da sua execução.

O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido no quadro dos investimentos (Página "Classificação dos Investimentos").

O beneficiário tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do *Dossier* de Projeto:

Capitais Próprios

- Capital indicação de qual o aumento de capital que, eventualmente, irá financiar o investimento.
- **Prestações Suplementares de Capital** indicação de qual o aumento de prestações suplementares que, eventualmente, irá financiar o investimento.

Autofinanciamento

Poderá ser utilizado em cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período +/- Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões -/+ Aumentos/reduções de justo valor) gerados no ano pré-projeto.

Capitais Alheios:

- Financiamento de Instituições de Crédito indicação de qual o valor de empréstimos bancários que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá incluir no Dossier do Projeto, o documento comprovativo da aprovação do financiamento bancário.
- Empréstimos por Obrigações Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá dispor no Dossier do Projeto, da cópia da ata deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações.



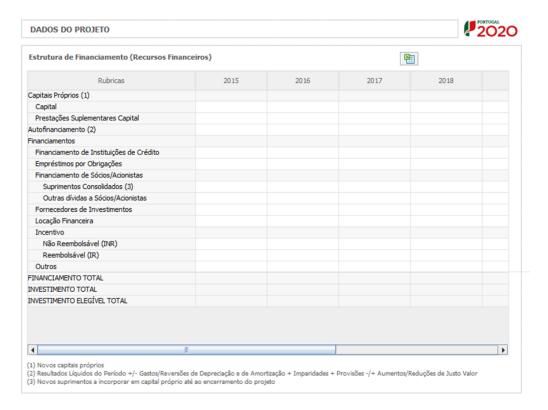


Financiamento de Sócios/Acionistas

- > Suprimentos Consolidados Indicação de novos suprimentos que irão financiar o investimento (dívidas a sócios de médio e longo prazo).
- > Outras Dívidas a Sócios/Acionistas Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar o investimento.
- Fornecedores de Investimentos indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado terá de ser igual ao prazo de execução do investimento. Na fase de candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de imobilizado, deverá integrar o Dossier de Projeto.
- Locação Financeira referência ao valor de locação financeira que, eventualmente, irá financiar o investimento. O beneficiário deve comprometer-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

Incentivos:

O beneficiário deverá indicar o montante de incentivo reembolsável e ou não reembolsável, que previsivelmente lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso.







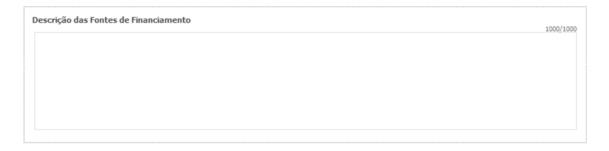
Financiamento de Instituições de Crédito e/ou Locação Financeira:

Caso o beneficiário já tiver contratado algum empréstimo bancário, deverá assinalar se tem co-financiamento do BEI, se é financiado directamente pelo BEI e em caso afirmativo preencher a informação relativa ao empréstimo.



Descrição das Fontes de Financiamento:

O beneficiário deverá justificar os valores e fontes indicadas na tabela, através de uma breve descrição. Deverá também referir, caso o incentivo apurado seja inferior ao estimado, quais as fontes alternativas de financiamento que dispõe para financiar o investimento total.





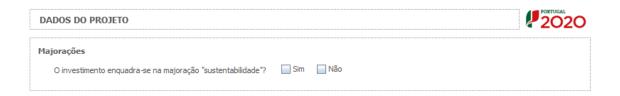


Página 22 - Majorações

Majorações

O Beneficiário deve nesta página identificar e fundamentar se tem as condições necessárias para aceder à majoração de "Sustentabilidade".

Em primeiro lugar deverá responder à seguinte pergunta:



A majoração "Sustentabilidade", de acordo com a apreciação da Autoridade de Gestão financiadora, é atribuída a projetos que demonstrem atuações ou impactos em matéria de uso eficiente de recursos, eficiência energética, mobilidade sustentável e redução de emissões de gases com efeitos de estufa. (alínea f) do mesmo artigo).

Deverá depois fundamentar essa majoração, no campo existente para o efeito.

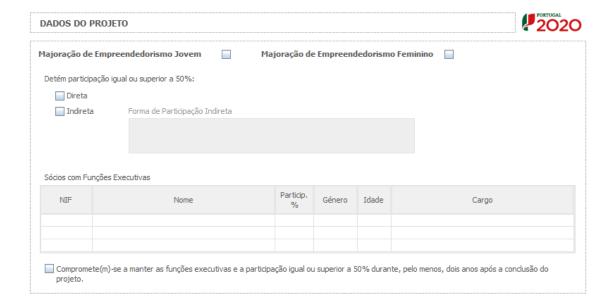
Fundamentação	3000/3000





Página 23 - Majorações (2)

Nesta página o beneficiário deverá enquadrar-se, se pretender usufruir, no âmbito da Majoração de "Empreendedorismo Jovem" e de "Empreendedorismo Feminino" indicando a qual concorre e preenchendo os elementos solicitados no quadro seguinte, que contribuem para a caracterização dos elementos executivos do beneficiário e consequente atribuição da majoração pretendida.



O preenchimento do quadro permitirá que o beneficiário se candidate a beneficiar da majoração «**Empreendedorismo feminino**», devendo com a resposta às questões colocadas se a empreendedora ou o conjunto das empreendedoras, cumprem uma das seguintes condições:

- i) Deter, direta ou indiretamente, uma participação no capital social igual ou superior a 50% e manter essa participação durante pelo menos dois anos após a conclusão do projeto;
- Desempenhar funções executivas na empresa e mantê-las durante pelo menos dois anos após a conclusão do projeto;

Para beneficiar da majoração «Empreendedorismo jovem», deverá identificar no quadro se o presente projeto tem jovem(ns) participantes, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos e no conjunto cumpram uma das seguintes condições:





- i) Deter, direta ou indiretamente, uma participação no capital social igual ou superior a 50% e manter essa participação durante pelo menos dois anos após a conclusão do projeto;
- ii) Desempenhar funções executivas na empresa e mantê-las durante pelo menos dois anos após a conclusão do projeto;

A atribuição da majoração é decidida em sede de análise e decisão do projeto.



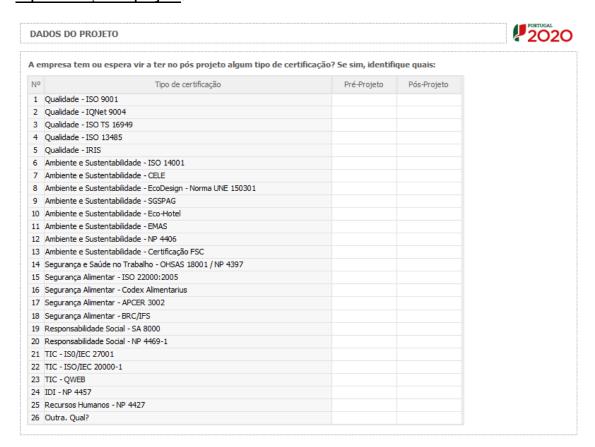


Página 24 - Indicadores

A empresa tem ou espera a vir ter no pós-projeto algum tipo de certificação?

O beneficiário deve quantificar ou responder afirmativamente ou negativamente aos indicadores gerais mencionados, sendo que:

- No campo pré-projecto, deverá considerar a situação geral da empresa no ano préprojecto, relativamente a cada um dos indicadores;
- No campo pós-projeto, deverá ser apresentada a situação prevista para a empresa no pós-projeto, <u>tendo em consideração os resultados obtidos através da</u> implementação do projeto.



Indicadores de I&DT.

O beneficiário deve referir o valor total das despesas de I&DT quer em termos históricos quer no ano de conclusão do projeto.

Caso não tenha efetuado despesas nesta componente terá de preencher os respetivos campos com "zero".





Indicadores de I&DT				
Indicador	2013	2014	2015	No Ano de Conclusão do Projeto
Total das despesas de I&D				
Total das despesas de 160				

Fundamentação dos indicadores

Pretende-se, neste quadro, a justificação dos valores constantes dos dois quadros anteriores.

Fundamentação dos Indicadores	1000/1000





Página 25 - Documentos a Submeter

Caso seja necessário submeter informação suplementar e se esta for constituída por mais do que um documento, então esta deverá ser agrupada num único ficheiro a submeter.

Se não for respeitado este procedimento, cada nova submissão **substituirá** o ficheiro anterior.

Nesta página do formulário deverá apresentar/fazer upload, quando aplicável, um conjunto de documentos de suporte, assegurando, por declaração, que se encontra em condições de os submeter.

C	OCUMENTAÇÃO A APRESENTAR		2020				
To	omei conhecimento e declaro estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload						
D	everá submeter os documentos abaixo indicados quando aplicável.						
Ci	Atenção: Caso seja necessário submeter informação suplementar e se esta for constituída por mais do que um documento, então esta deverá ser agrupada num único ficheiro a submeter. Se não for respeitado este procedimento, cada nova submissão substituirá o ficheiro anterior.						
		Aplicável	Ficheiro				
	1 - Para o cumprimento do definido na alínea e) do n.º 1 do artigo 26 do RECI, deverá, sempre que legalmente exigido, apresentar o parecer de aprovação do projeto de arquitetura por parte da Câmara Municipal ou cópia da comunicação pré apresentada na Câmara Municipal, bem como os pareceres legalmente exigíveis associados a ambos os procedimentos	via					
	2 - Apresentar o documento que legitima a empresa a executar o investimento e explorar o empreendimento/estabelecime animação (exemplo: contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de comodato).	ento/					
	3 - Apresentar o estudo de viabilidade económico-financeira que suporta os dados constantes das Demonstrações de Resi e Balanços Previsionais.	ultados					
	4 - Caso aplicável à presente candidatura, e para aferir o rácio de autonomia financeira, conforme previsto no n.º 4 do Ardo RECI, apresentar o balanço intercalar certificado por um ROC, não sendo admitido exame simplificado.	exo C					
	5 - Apresentar o Balanço Social referente ao ano pré-projeto.						

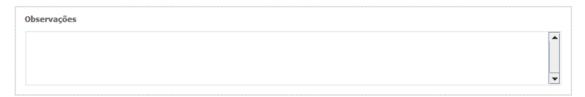




Os documentos em causa, quando aplicável, são:

- (Para Projetos no sector do Turismo) Para o cumprimento do definido na alínea
 e) do n.º 1 do artigo 26 do RECI, deverá, sempre que legalmente exigido,
 apresentar o parecer de aprovação do projeto de arquitetura por parte da Câmara
 Municipal ou cópia da comunicação prévia apresentada na Câmara Municipal, bem
 como os pareceres legalmente exigíveis associados a ambos os procedimentos.
- (Para Projetos no sector do Turismo) Apresentar o documento que legitima a empresa a executar o investimento e explorar o empreendimento/estabelecimento/animação (exemplo: contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de comodato...).
- (Para Projetos no sector do Turismo) Apresentar o estudo de viabilidade económico-financeira que suporta os dados constantes das Demonstrações de Resultados e Balanços Previsionais.
- 4. Caso aplicável à presente candidatura e para aferir o rácio de autonomia, conforme previsto no n.º 4 do Anexo C do RECI, apresentar o balanço intercalar certificado por um ROC.
- 5. Apresentar o Balanço Social referente ao pré-projeto.

Tem ainda a possibilidade de apresentar observações específicas sobre a documentação a apresentar.







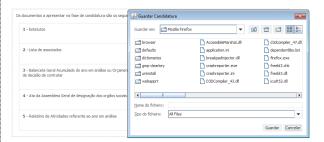
Processo para upload de documentos

Em primeiro lugar deverá selecionar o documento a fazer *upload*, carregando



Após *clicar* nesse botão surge um aviso, indicando a necessidade de guardar a sua candidatura antes de prosseguir.





Ao pressionar **Ok**, nessa caixa surge uma outra, onde deve ser selecionada um local onde vai ser guardada a candidatura (como cópia de segurança da mesma num local da rede ou disco do computador do promotor).

Guardada a candidatura, surge uma nova caixa para fazer o upload do documento em questão. Deve então selecionar o documento pretendido e carregar na tecla **Upload**. Concluído o processo, o documento fica associado à candidatura.

